

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2024 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 1.829, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e a competência subdelegada pela Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Portaria nº 2826, de 31 de janeiro de 2020, no art. 8º da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a deliberação favorável do Grupo Especial de Destinação Supervisionada, por meio da Ata de Reunião de 21 de março de 2024 (Processo SEI 19739.113919/2023-61), bem como os elementos que integram o Processo nº 19739.163076/2023-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, sob a modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, do imóvel da União que compõem o núcleo urbano informal localizado no Bairro de Pina, denominado Comunidade do Bode, classificados como terrenos de marinha e acrescidos, correspondente a área descrita de 49,39 hectares, parte da Matrícula nº 88.196, Livro 02, do 1º Cartório de Imóveis de Recife/PE, onde se localiza a Comunidade do Bode, Bairro Pina, Recife/PE, em benefício de 2.130 famílias de baixa renda.

Art. 2º Estão fora da presente autorização áreas correspondentes a mangues, espelhos d'água e faixa de segurança e Área de Preservação Permanente, conforme descrição constante nas páginas 180 a 186 do Memorial Descritivo (SEI nº 40066609) inserido no Processo nº 19739.163076/2023-43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.